



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**CONTRATO N. 16/2021**

**TERMO ADITIVO N. 02**

Pelo presente Termo Aditivo n. 02 ao Contrato n. 16/2021 (processo SEI n. 0002870-51.2021.6.21.8000), cujo objeto é a prestação de serviços de substituição das colunas de água fria e readequações de sanitários e copas do prédio sede do TRE-RS, em Porto Alegre-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (CONTRATANTE)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa, e a empresa **CONSTRUVIA SERVIÇOS DE REFORMAS PREDIAIS EIRELI (CONTRATADA)**, neste ato representada pela Sra. Thaiz Elena Prudente Cavaleiro, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes resolvem, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, estipular acréscimo ao contrato original, consoante autoriza o art. 65, parágrafo primeiro, da Lei n. 8.666/1993, conforme a seguir convencionado:

**CLÁUSULA 1** – A **CONTRATADA** prestará os serviços adicionais de fornecimento e instalação de 19 (dezenove) portas de madeira, tendo em vista a impossibilidade de aproveitamento das portas existentes, conforme informações dos documentos ns. 0846504, 0846505 e 0846665.

**Parágrafo único** – A remuneração relativa ao acréscimo de serviços será de R\$ 21.155,55 (vinte e um mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA 2** – Para atendimento das despesas decorrentes do presente termo aditivo, foi emitida nota de empenho n. 2022NE000264, de 03-02-2022, à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0033.219Z.0043 – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União, plano orçamentário 0001 – Reforma de Pequeno Vulto.

**CLÁUSULA 3** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações do **CONTRATANTE**.

Des. Arminio José Abreu Lima da Rosa,

Pelo **CONTRATANTE**.

Sra. **Thaiz Elena Prudente Cavaleiro**,  
Pela **CONTRATADA**.

---



Documento assinado eletronicamente por **Thaiz Elena Prudente Cavaleiro, Usuário Externo**, em 04/02/2022, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **ARMINIO JOSÉ ABREU LIMA DA ROSA, Presidente**, em 15/02/2022, às 18:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0870575** e o código CRC **3981E519**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
[www.tre-rs.jus.br](http://www.tre-rs.jus.br) - [contratos@tre-rs.jus.br](mailto:contratos@tre-rs.jus.br) - Fone: (51) 3294-8307